

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE
- IPASMUN -

PORTARIA Nº 037/2018 DE 22 DE JUNHO DE 2018

Publicado 22/06/2018

Retirado em 1/1/


Érica Santos Francisco
Agente Previdenciária
Matrícula 02377-9

"Dispõe sobre concessão de Pensão por Morte".

1

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

ART.1º - Conceder **PENSÃO POR MORTE** com fulcro no Art. 53, I e Art. 54, I da Lei 1.713/2007 c/c Art. 40, § 7º, inciso II da CF/88 à beneficiária **ESTER DE JESUS CEZÁRIO DOS SANTOS** - CPF Nº 170.884.826-65, legalmente representada por sua genitora a Sra. Jociara de Jesus Cezário, em virtude da morte do seu pai, o Sr. Anilton Pereira dos Santos, que era servidor efetivo do Município de Nanuque, no cargo de Operário III, com data de admissão em 06/02/1992, devendo perceber 100% (cem por cento) do total da remuneração, a contar de 28/05/2018, data do óbito.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano 2018.


DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência

Débora Sant'Ana
DIRETORA DE PREVIDÊNCIA
Portaria nº 516/2017